

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Estágio, entre EMPRESA EXEMPLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 55.555.555/0001-91 estabelecida à Avenida GETULIO VARGAS, 1100, CENTRO Cidade CRICIUMA Estado SC, adiante designada CONCEDENTE, e o(a) Estagiário(a) PEDRO DA SILVA, estudante residente à Rua PORTO ALEGRE, 1, BRASÍLIA - na cidade de CRICIUMA, Estado de SC, portador da cédula de identidade RG n° 1111111111, CPF n° 111.111.111-11 aluno do Curso de , matrícula n° 1234, e como INTERVENIENTE a Instituição de Ensino INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com endereço à AVENIDA CENTENARIO, 321, SÃO CRISTOVÃO na cidade de CRICIUMA Estado de SC, CNPJ n° 11.111.111/0001-91, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio para Realização de Estágio firmado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em 11/08/2020 nos termos da Lei 6.494/77 e da Lei n° 9.394/96, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá duração de 12 meses a começar em 11/08/2020 terminando em 10/08/2021 que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que qualquer das partes peça rescisão, por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência. O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.
 2. No período de estágio, o estagiário cumprirá 22,00 horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.
 3. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.
 4. O ESTAGIÁRIO receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE
 5. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.
 6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.
 7. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.
 8. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.
- E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

CRICIUMA, 11 de Agosto de 2020.

EMPRESA EXEMPLO LTDA

PEDRO DA SILVA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas: